Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro
"Prazer em atender o Servidor Público Municipal"
Rua Abel Ventura Ribeiro de Moraes, 406 - Centro – Cordeiro – RJ -.
CEP: 28540-000
Contatos: Telefones: (22) 2551-1478 E-mail : ipamc@hotmail.com

PORTARIA Nº 046/2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO - IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I ALINEA "L" DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010,

R E S O L V E:

RETIFICAR a portaria nº 160/2012, conforme determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE, contida nas *fls. 71 e 71v do processo TCE-RJ nº 207.040-2/12*, que passará a vigorar com a seguinte redação:

APOSENTAR, voluntariamente o servidor municipal senhor **DJALMA AMARAL MENDONÇA,** lotado na Secretaria Municipal de Obras na função de **Calceteiro II,** sob a matrícula nº 50078081, **referência salarial nível "III" padrão "M"** da Lei Municipal nº 1.676/2012, pertencente do quadro permanente, com base no **Art. 40 $ 1º inciso III alínea "a" da CRFB/88 c/c art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005,** com proventos mensais **integrais**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 01/04/2012.

Registre-se. Publique-se.Cumpra-se

Cordeiro 09 de Setembro de 2013.

RODRIGO MAZZO ALMADA HERMSDORFF
PRESIDENTE DO IPAMC